



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER COMISSÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

### PROJETO DE LEI Nº 5/2016

Altera a Lei Municipal nº 3.234/2008,  
que dispõe sobre o parcelamento do  
solo no Município de Ponte Nova.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo, atende o interesse público, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

A Comissão propõe, entretanto, emenda aditiva ao §9º do Art. 3º do projeto de lei epigrafado, nos seguintes termos:

“Art. 3º.....

.....

§9º Fica vedada, em qualquer caso, a utilização de nome já existente em outro logradouro público do município, devendo-se, no caso de homônimos, acrescentar ao nome proposto a profissão, o apelido ou outras palavras diferenciadoras.”

Sala das Comissões, 14 de junho de 2016.

**Leonardo Nascimento Moreira**

**Valéria Cristina Alvarenga dos Santos**

**Anderson Roberto Azevedo**  
**CSPM**